



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

**CÂMARA MUNICIPAL
DE CANARANA-MT**

**PORTARIA N°43/2024
DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

Publicado e afixado no
lugar de costume no dia

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor
Francisco Braz das Neves Costa".

01 / 10 / 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o Estatuto do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias ao servidor Francisco Braz das Neves Costa, matrícula nº84, referente período aquisitivo compreendido entre 13/08/2023 a 12/08/2024, que serão gozadas no período de 01 a 10 de outubro de 2024.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 30 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
RAFAEL GOVARI
Data: 01/10/2024 17:02:20-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>



Rafael Govari
Presidente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 01 de outubro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES EXTRATO DE CONTRATOS - 2024

CONTRATO Nº 016/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: LUXO MOVEIS PLANEJADOS IND E COM EIRELLI, CNPJ 23.365.709/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM CONserto DE ESTRUTURA COM SUBSTITUIÇÃO DE COMPENSADO DO TABLADO DA PLATEIA E DA TRIBUNA E TROCA DE O CARPETE EMBORRACHADO NO PLENÁRIO VER. HÊNIO MALDONADO, CONSIDERANDO A ÁREA TOTAL DE 76,40 M², ATENDENDO A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

VALOR TOTAL: R\$ 55.325,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 01/10/2024 **TÉRMINO:** 01/10/2025

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 01 DE OUTUBRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

DECRETO Nº 78 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 78 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA GASPARINA APARECIDA DOS REIS FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno do Município, em especial com embasamento no que dispõe o Capítulo II, Seção I, Art. 188, inciso I da Lei Complementar 001/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando o teor do ofício de nº 82/2024 da PREVICAMP- Fundo Municipal de Previdência Social de Campinópolis-mt, protocolado na data de 01 de outubro de 2024.

Considerando a Concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição

DECRETO:

Art. 1º. – Fica exonerada a partir do dia 01 de outubro de 2024, a Servidora **GASPARINA APARECIDA DOS REIS FREITAS**, inscrita no CPF sob o nº. 593483561-00, pertencente ao Quadro funcional de Pessoal lotada junto a Secretaria de administração da Câmara Municipal de Campinópolis-MT, Efetiva no Cargo de **Escriturária**.

Art. 2º. – O presente desligamento se dará em virtude da concessão da aposentadoria por cumprir todos os requisitos, dando vigência a partir de **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º. – Os proventos os quais a servidora tem direito serão pagos pela Instituição Empregadora, eis que, com o advento da aposentadoria, a servidora deixara de ter vínculo empregatício junto a Câmara Municipal.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em todos os termos o **DECRETO Nº 007 DE 03 DE JANEIRO DE 1.994**.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Campinópolis-MT, 01 de outubro de 2024.

ROZANGELA RAQUEL DE SOUZA LOPES

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 418 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 418 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPOE SOBRE INTERRUPÇÃO DO AFASTAMENTO DA SERVIDORA GASPARINA APARECIDA DOS REIS FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno do Município

Considerando o teor do ofício de nº 082/2024 da PREVICAMP- Fundo Municipal de Previdência Social de Campinópolis-mt, protocolado na data de 01 de outubro de 2024.

Considerando a Concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição

RESOLVE:

Art. 1º. – Diante o exposto no ofício nº 082/2024 protocolado na data de 01 de outubro de 2024, da PREVICAMP- Fundo Municipal de Previdência Social de Campinópolis-mt, fica interrompido o afastamento por motivo de saúde da Servidora **GASPARINA APARECIDA DOS REIS FREITAS**, inscrita no CPF sob o nº. 593483561-00.

Art. 2º. – A presente interrupção se deu em virtude da concessão da aposentadoria da servidora por cumprir todos os requisitos exigido por Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga em todos os termos a **PORTARIA Nº 409 DE 26 DE JUNHO DE 2024**.

Art. 4º - Dê ciência e publique-se, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Campinópolis-MT, 01 de Outubro de 2024.

ROZANGELA RAQUEL DE SOUZA LOPES

Presidente desta Casa de Leis

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº43/2024

DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Francisco Braz das Neves Costa".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o Estatuto do Servidor Municipal;

resolve:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias ao servidor Francisco Braz das Neves Costa, matrícula nº84, referente período aquisitivo compreendido entre 13/08/2023 a 12/08/2024, que serão gozadas no período de 01 a 10 de outubro de 2024.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 30 de setembro de 2024.

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA PORTARIA Nº94/2024 DISPÕE SOBRE COMPENSAÇÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

PORTARIA Nº94/2024

DISPÕE SOBRE COMPENSAÇÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

Com base no artigo 99 do Estatuto dos servidores públicos, e:

Considerando a Portaria nº09/2024 que dispõe sobre concessão de férias do dia 01 a 20/02/2024 a servidora Fernanda de Sousa Mesquita;

Considerando a Portaria nº12/2024 que dispõe sobre interrupção de férias a partir do dia 15/02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 01 (um) dia de férias a Servidora Fernanda de Sousa Mesquita, no período de 02/10/2024.

Parágrafo Único – O dia a ser compensado é referentes as férias interrompidas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, 01 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2021

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS", de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

OBJETIVO: Ficam alteradas as *Cláusulas Quinta – Do Valor e Pagamento, Cláusula Nova – Prazo e Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária*, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula Quinta – Do Valor e Pagamento

O preço global para prestação dos serviços, ora contratados, de R\$ 2.366,76 (Dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), valor total reajustado conforme índice inflacionário, acumulado

após 12 meses, que serão efetuados em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 197,23 (Cento e noventa e sete reais e vinte e três centavos).

Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária - As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste termo correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício 2024 e 2025.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cód. Geral: 01.001.01.031.0045.21240 – **Manutenção das Atividades do legislativo - 3.3.90.39.00.00 - Serviços de Pessoas Jurídicas – 3390390000**

Cláusula Nona – Do Prazo

O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **24 DE SETEMBRO DE 2025**, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

Assinatura: 18/09/2024

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRADOR DO WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ." de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante da Dispensa de Licitação nº 002/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: MAYCON GHIZZI - ME

OBJETIVO: Ficam alteradas as *Cláusulas: Quinta – Do Valor e Pagamento, Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária e Cláusula Nova – Do Prazo*, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula Quinta– Do Valor e Pagamento - O valor global pelos serviços citados na Cláusula Sexta será de R\$ 7.062,00 (Sete mil e sessenta e dois reais), o pagamento será em 11 (onze) parcelas mensais, no valor de R\$ 642,00 (Seiscentos e quarenta e dois reais).

Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste termo, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício 2024 e 2025:

Cód. Geral: 01.001.01.031.0045.21240 – **Manutenção das Atividades do legislativo - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia e Informação e Comunicação – 3390400000 – R\$**

Cláusula Nova – Do Prazo

O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **30 DE AGOSTO DE 2025**, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

Assinatura: 30/09/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

**ERRATA DA PAUTA DA 17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA
02.10.2024**

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NOVA GUARITA

ERRATA Pauta n.º 017/2024

A Câmara Municipal de Nova Guarita torna público a presente errata da Pauta n.º 017/2024, de 30 de setembro de 2024, em razão de erro de di-



Ano 13 Nº 3451

Divulgação quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Página 80

Publicação quinta-feira, 03 de outubro de 2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço seguro do veículo Pajero/Dakar – Placa OBN1G12, Ano 2013, considerando a necessidade do objeto para o setor de compras.

Registre-se.

Publique-se.

Após, remetam-se os autos para a respectiva homologação.

Campos de Júlio/MT, 02 de outubro de 2024.

Alex dos Santos Araújo
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Campos de Júlio/MT

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

Segundo Termo Aditivo do Contrato de nº 005/2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Campos Júlio. CONTRATADO: NEWSAT TELECOM LTDA, CNPJ n.º 10.810.530/0001-59. Objeto: Prestação de serviços de acesso a internet, com o fornecimento de velocidade de link de 20 NB, com transmissão de equipamentos de fibra óptica. Valor: R\$ 11.520,00 (Onze Mil e quinhentos e vinte Reais) dividido em 12 (doze) Parcelas mensais de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta Reais.) Prorrogação de Prazo Contratual pelo Período de 12 (doze Meses a partir de 17/10/2024 a 16/10/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Campos de Júlio – MT, 07 de outubro de 2024.

Alex dos Santos Araújo
Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA Nº43/2024

DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Francisco Braz das Neves Costa”.

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o Estatuto do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias ao servidor Francisco Braz das Neves Costa, matrícula nº84, referente período aquisitivo compreendido entre 13/08/2023 a 12/08/2024, que serão gozadas no período de 01 a 10 de outubro de 2024.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 30 de setembro de 2024.

Rafael Govari
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTAS 2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS DE 2023